



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E ADOLESCENTE
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC**

Edital n. 002/2023

Edital de convocação dos eleitores do Município de Santa Terezinha do Progresso para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Terezinha do Progresso, para o período de 2024 a 2028.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Terezinha do Progresso, na forma da Resolução n. 001/2023, **CONVOCA** todos os eleitores do Município para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**.

I – A votação do processo de escolha ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, no horário de 8h às 17h, nos locais abaixo relacionados:

Locais de Votação	Seções Eleitorais
Urna Receptora	(equivalentes às da Justiça Eleitoral)
Núcleo Escolar Santa Terezinha	001

II – Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 90 (noventa) dias antes do pleito¹;

III – O voto é facultativo;

IV – Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc);

V – Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;²

VI – Não será permitido o voto por procuração;

VII – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

VIII – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Número	Nome
101	TERESINHA PRIEBE BRANDT
102	MARISTELA DE VARGAS BOGORNY
103	JAQUELINE CORÁ
104	MAIRA ALINE LEVINALI
105	SALETE ANA WAGNER JUNGES
106	ANDREA LUZIA GASS DOS SANTOS
107	MIRIAM DOS SANTOS

Santa Terezinha do Progresso, 11 de setembro de 2023.


Jair Giehl

Coordenador da Comissão Especial
CMDCA de Santa Terezinha do Progresso

¹ Verificar prazo acertado com a Justiça Eleitoral.

² Verificar o número de candidatos na Lei Municipal. A Resolução n. 231/2022 do CONANDA indica que o voto uninominal é preferencial.